



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U C Ã O n. 20/63

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E :

Artigo único - Fica concedido ao Senhor Deputado FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ, 61 (sessenta e um) dias de licença a partir desta data, para tratamento de saúde nos termos do inciso V, do artigo 136 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1963.

Hinc

Presidente

Zaldon Varg.

1º Secretário

Friut

2º Secretário

*Registrada
na fl. 53
Oliveira*